



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Compras	8
Cotação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

L E I Nº 2.329/2024
de 28 de maio de 2024.

“Dispõe sobre aumento de empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada a quantidade de empregos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a saber:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas existentes	Quantidade de Vagas aumentadas	Quantidade de Vagas a vigorar
Escriturário	35 (trinta e cinco)	05 (cinco)	40 (quarenta)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

L E I Nº 2.330/2024
de 28 de maio de 2024.

“Aumenta empregos no Quadro de Empregados da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Capela do Alto”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada a quantidade de empregos de

provimento efetivo no Quadro de Empregados da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a saber:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas existentes	Quantidade de Vagas aumentadas	Quantidade de Vagas a vigorar
Prof. PEB I	45 (quarenta e cinco)	02 (duas)	47 (quarenta e sete)
Prof. PEB II	68 (sessenta e oito)	02 (duas)	70 (setenta)
Prof. PEB II Artes	11 (onze)	01 (uma)	12 (doze)
Prof. PEB III Matemática	14 (quatorze)	01 (uma)	15 (quinze)
Prof. PEB III Ciências	09 (nove)	01 (uma)	10 (dez)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 3 de 9

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 319/2024

de 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MILENA DA SILVA SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **62.488.***-5**, CPF nº **521.731.***-66**, aprovado (a) na 7ª (*Sétima*) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 09A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 320/2024

de 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ATENDENTE** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MARIANA DOS SANTOS BECCA**, portador (a) da CIRG nº **49.919.***-2**, CPF nº **461.036.***-05**, aprovado (a) na **19ª (Décima-nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ATENDENTE**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 322/2024

de 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **INSPETOR DE ALUNOS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **DANIELE MACHADO DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **43.405.***-X**, CPF nº **352.995.***-13**, aprovado (a) na 6ª (**Sexta**) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 323/2024

de 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo, Sr ESDRAS CORRÊA DE CAMARGO, Motorista, encontra-se afastado de suas atividades junto ao INSS por motivo de saúde;

Considerando a necessidade da contratação de um servidor para suprir a ausência do referido servidor para que não haja prejuízo nos serviços prestados à população e não sobrecarregar os demais servidores do setor;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MOTORISTA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **23/11/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **LUCIANO AUGUSTO MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **30.649.***-1**, CPF **304.917.***-98**, CTPS **49794/194**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **20ª (Vigésima)** colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 324/2024

de 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidor especializado em auxiliar os serviços realizados pelo Cirurgião Dentista no atendimento aos pacientes que procuram pelos serviços na rede municipal de saúde local;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que única candidata aprovada para o emprego de Auxiliar em Saúde Bucal no Concurso Público 01/2023 não assumiu a vaga;

Considerando que um novo concurso para o preenchimento da vaga de Auxiliar de Saúde Bucal demanda um longo prazo de tempo até sua homologação;

Considerando a realização de um chamamento emergencial para a contratação temporária de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **23/11/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, o (a) Senhor (a) **AMANDA CRISTINA DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **54.937.***-0**, CPF **461.601.***-05**, CTPS **79636/421**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **1ª (Primeira)** colocação na classificação do Edital de Chamamento Emergencial 05/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 8 de 9

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializada em fornecimento de mão de obra especializada em obras de alvenaria conforme descritivo em termo de referencia .

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 28/05/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2024 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP –
tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: esporte@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 27 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 9 de 9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 118/2024

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para a reforma da “Casa Transitória”
com a prestação de serviços e material incluso, conforme termo de referencia

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 27/05/2024 – Horas 08:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2024 – Horas 17:00:00
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br
O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP –
tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 27 de Maio de 2024.
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.